

TC 031.760/2008-8

Natureza: Recursos de Reconsideração em Tomada de Contas Especial

Unidade Jurisdicionada: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT.

Recorrentes: Antônio Carlos de Melo Victório (127.025.361-15); Tamasa Engenharia S/A (18.823.724/0007-96); Construtora Sercel Ltda. (17.197.237/0001-07); Rui Barbosa Igual (361.213.046-34); ENPA Engenharia e Parceria Ltda (00.818.517/0001-92).

DESPACHO

Conheço dos Recursos de Reconsideração interpostos nas peças 89, 90, 91, 93 e 94, suspendendo-se os efeitos dos itens 9.9, 9.9.1, 9.9.2, 9.9.3, 9.9.4, 9.9.5, 9.9.6, 9.9.7, 9.9.8, 9.9.9, 9.9.10, 9.10, 9.10.1, 9.10.2, 9.10.5, 9.10.6, 9.10.7 e 9.12 do Acórdão 1.534/2012 – TCU – Plenário, em relação a todos os responsáveis condenados em solidariedade com os recorrentes, conforme proposto pela Unidade Técnica, nos termos dos arts. 277, II, e 278, **caput** e § 1º, do Regimento Interno do TCU, e autorizo a remessa dos autos à SecobRodov para que, preliminarmente, comunique aos órgãos/entidades eventualmente cientificados do acórdão recorrido acerca do efeito suspensivo concedido em face do presente recurso, nos termos sugeridos no item 3.3 da instrução de peça 160, com posterior encaminhamento dos autos à Serur para análise de mérito.

Brasília, de de 2014.

(Assinado Eletronicamente)
AROLDO CEDRAZ
Relator